

WJ
AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA N.º 12/01

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E QUATRO DE MAIO DO ANO DOIS MIL E UM

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano dois mil e um, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador José Henriques Serra da Graça.

Às vinte e uma horas e trinta minutos com a presença da Assistente Administrativa Especialista do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças, Maria José Correia dos Santos Marques, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*O Senhor Vereador Miguel Cardoso apresentou dois Votos de Felicitações cujo teor a seguir se transcreve: "No último fim de semana dois desportistas montijenses foram protagonistas de relevo no panorama desportivo nacional. De facto, **Ricardo Labreca** (guarda redes do Boavista) e **Luis Garrett** (andebolista do Sporting), deram o seu grande contributo para que os seus clubes se sangrassem campeões nacionais das suas respectivas modalidades. São mais dois nomes que engrossam o já numeroso número de praticantes desportivos, naturais de Montijo, que conseguem atingir um elevado estatuto a nível nacional, dignificando o nome da sua cidade. A Câmara Municipal de*



Montijo felicita-os pelo êxito alcançado e exorta-os a que continuem a desenvolver todos os esforços e capacidades para que continuem a ter o maior êxito nas suas respectivas carreiras desportivas". "O Clube Desportivo de Montijo conseguiu mais uma grande vitória tendo desde já alcançado o seu objectivo de se classificar em 1.º lugar no Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Setúbal, o qual lhe garante o acesso a poder disputar na próxima época o Campeonato Nacional da 3.ª Divisão. Tal êxito só foi possível graças ao grande trabalho desenvolvido pela sua Direcção, equipa técnica e jogadores e ao apoio que lhe foi dado pelos montijenses que incessantemente os apoiaram nas últimas jornadas. Esperamos que esta subida de divisão se possa consolidar, de modo a que num futuro próximo o Clube Desportivo de Montijo possa alcançar um escalão mais elevado, consentâneo com o seu brilhante historial e com a grandeza da nossa cidade. Da parte da Câmara Municipal de Montijo, podem estar certos de que continuaremos a dar-lhes todo o apoio que estiver de acordo com as nossas possibilidades".---

A Senhora Vereadora Honorina Silvestre ao abrigo do disposto nos art.ºs. 65.º, n.º.3 e 69.º, n.º.3, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período de 09/05/2001 a 23/05/2001: 1 – Projectos de Arquitectura: 5; 2 – Projectos de Especialidades: 13; 3 – Licenças de Utilização: 7; 4 - Alterações: 2; 5 – Propriedade Horizontal: 9; 6 – RAU: 4; - Novas Licenças: 2.-----

A Senhora Presidente apresentou os seguintes documentos cujo teor a seguir se transcreve: – **MINUTAS DOS CONTRATOS E RESPECTIVAS DESPESAS APROVADAS POR DESPACHO** - A Senhora Presidente levou ao conhecimento da Câmara Municipal que em execução da deliberação camarária de 27.10.99 titulada pela Proposta n.º. 1839/99 bem como do artigo 116.º. do D.L. n.º. 59/99 de 2 de Março e 64.º. Do D.L. n.º. 197/99 de 8 de Junho aprovou por despacho as minutas do contratos cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião bem como a respectiva despesa deles emergentes. **COMUNICAÇÃO INTERNA N.º. 11** – “Conforme minha convocatória reunimo-nos hoje, pelas 9 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Montijo, com representantes dos Sindicatos que representam trabalhadores desta Câmara (STAL, SINTAP, SINACEL), de acordo com a Ordem de Trabalhos previamente enviada: 1 – Refeitório Municipal; 2 – Serviços Sociais; 3 – Informações. No primeiro ponto foi abordada a provável data de abertura do refeitório – que se estima em cerca de mais 2 meses – e o preço unitário a pagar por cada refeição – que será de 580\$00. Foi ainda informa-



A.A.J.

do que o mesmo poderá vir a ser utilizado pelos filhos dos funcionários e ainda pelos aposentados e reformados da Câmara Municipal de Montijo. No segundo ponto apresentámos o projecto de nova Associação que foi proposto à Direcção dos Serviços Sociais, que prevê a sua total autonomia interna de funcionamento e decisão, estando no entanto este Executivo Municipal disposto a estabelecer protocolos de ajuda e colaboração nos moldes que se vierem a entender como necessários e justos. No terceiro ponto foi informado que a Câmara deliberou por unanimidade remeter a questão dos "papéis cor-de-rosa" para Tribunal e que os Sindicatos se pronunciem sobre a matéria de forma clara e inequívoca. Mais irá avançar rapidamente a constituição da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho, que as reclassificações estão já praticamente terminadas – faltando apreciar eventuais recursos de funcionários cujas pretensões não foram contempladas – e que se encontra já a decorrer o processo de abertura de concursos internos para progressão na carreira. Por último informou-se sobre o processo de reestruturação orgânica dos serviços e do quadro de pessoal que se encontra já em fase final de apreciação e que brevemente irá ser implementado. Estamos certos que esta reestruturação permitirá corresponder aos anseios de progressão na carreira de muitos funcionários e irá contribuir para uma grande melhoria da qualidade do serviço público prestado à comunidade. Por último quero referir com bastante satisfação que a reunião decorreu de forma aberta e bastante participada por parte dos representantes das várias entidades, que muito contribuíram para o enriquecimento dos temas em debate".-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº. 3768/01 – APROVAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MONTIJO À ADREPES – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, DESTINADA À PROMOÇÃO E À REALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL REFERENTE AO PROGRAMA LEADER - Esta proposta foi retirada.-----

2 – PROPOSTA Nº. 3769/01 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO RESPEITANTE AO PLANO DE PORMENOR DE UMA PROPRIEDADE SITA NO BARRÃO E CONFERIR OS NECESSÁRIOS PODERES À SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA PARA NELE OUTORGAR – Por deliberação tomada em reunião deste Executivo Mu-



nicipal de 21.06.2000 titulada pela Proposta n.º 2613/00 foi aprovado o **Plano de Pormenor** para uma propriedade sita no Barrão, freguesia e concelho do Montijo, com a área de 165.561 m², nos termos e para os efeitos no disposto no art.º 74.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro. Da reunião havida com os proprietários foi possível chegar a acordo quanto à elaboração do Plano de Pormenor relativo ao seu prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob parte do n.º 1347 e inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art.º 12.º da Secção P, bem como as demais obrigações que vincularão as partes outorgantes no Protocolo a celebrar. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Aprovar o Protocolo que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, conferindo-se os necessários poderes à Presidente da Câmara para nele outorgar. 2. Notificar os proprietários do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

I – PROPOSTA N.º 3770/01 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS AO CLUBE DESPORTIVO DE MONTIJO NO QUE RESPEITA À PUBLICIDADE POR UM PERÍODO DE UM ANO – O Clube Desportivo de Montijo, pessoa colectiva de utilidade pública n.º 500065403, com sede na Avenida dos Pescadores, n.º 64 em Montijo, através de duas cartas registadas sob os n.ºs. 412 e 6270, de 19.02.01 e 26.03.01, respectivamente, vem solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela instalação de três painéis publicitários junto às instalações desportivas do campo de futebol, contíguo à Estrada Circular. Nestes termos: - Considerando que o C.D.M. desenvolve uma actividade desportiva de interesse público e conforme estipula o art.º 64.º, n.º 4 al. b) da L.A.L. “**compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar pelos meios adequados, as actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra**”; - Considerando que a “Câmara Municipal poderá reduzir até à isenção total as taxas de licenças de obras, **publicidade**, ocupação da via pública ou outras, aplicáveis a actos ou condutas promovidas ou praticados por pessoas de direito público ou de utilidade pública e por associações culturais, **desportivas** ou recreativas e cooperativas”, conforme consta no art.º 13.º do R.T:T.L. em vigor; - Considerando que os poderes de criar taxas ou tarifas implicam o poder de consagrar excepções à sua aplicação, por meio de isenções, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1.º Isentar o C.D.M. do pagamento das taxas devidas no que respeita à publicidade prevista no art.º 82.º do Regulamento pelo período de 1 ano, pelos motivos que antecedem; 2.º Que a presente isenção conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional nos termos do



AAJ

art.º 1.º, n.º 2 al. b) da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N.º 3771/01 – DESIGNAÇÃO DA DR.ª PAULA BAPTISTA (TÉCNICA SUPERIOR A DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO/GABINETE DE APOIO AO ENSINO) PARA REPRESENTANTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MAESTRO JORGE PEIXINHO – Como é do conhecimento de V. Ex.ªs. o Decreto-Lei n.º 115-A/98 de 4 de Maio, veio aprovar o novo regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, definindo o modelo de funcionamento dos órgãos, estruturas e serviços das escolas. O ponto 2. do art.º 8.º do referido regime em anexo ao supracitado Decreto-Lei estabelece o seguinte: "A Assembleia é o órgão de participação e representação da comunidade educativa, devendo estar salvaguardada na sua composição a participação de representantes dos docentes, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do pessoal não docente e da autarquia local". É neste âmbito que **PROponho** a V. Ex.ªs. que a Dr.ª Paula Baptista (Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão Social Cultural e de Ensino/Gabinete de Apoio ao Ensino) seja designada representante desta Câmara Municipal na Assembleia do Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 3772/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO NÚCLEO DE MONTIJO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA PARA APOIAR ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL, DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA E OUTRAS – Considerando o êxito obtido em 1999 e 2000 com as acções de rastreio e controlo da pressão arterial, diabetes e colesterol, promovidas pelo Núcleo de Montijo da CVP, em parceria com o Gabinete de Saúde e Acção Social e colaboração de algumas Juntas de Freguesia do Concelho, o Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa, tendo em conta os resultados obtidos, a avaliar pela receptividade demonstrada pelas populações, pretende dar continuidade ao projecto. Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar e participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras nos termos do disposto no art.º 74.º n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e atendendo à utilidade destas acções, **proponho:**

1. A atribuição de um subsídio de Esc: 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos) a atribuir em duas tranches de 50%, uma de imediato e outra após a apresentação dos documentos comprovativos da despesa efectuada. 2. O



subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 01.03/05.-03.02. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º. e 3º., nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 3773/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – BARREIRO – PARA APOLAR NAS DESPESAS LOGÍSTICAS DAS PRIMEIRAS JORNADAS SUBORDINADAS AO TEMA “A OUTRA MARGEM DA SAÚDE MENTAL” – O Departamento de Saúde Mental do Hospital Nossa Senhora do Rosário – Barreiro, Núcleo de Montijo, tem prestado colaboração ao Gabinete de Apoio aos Toxicodependentes e Famílias e Gabinete do Idoso, através da contribuição técnica de dois Médicos Psiquiatras inseridos na Equipa dos Gabinetes da Autarquia. A colaboração destes médicos realiza-se ao nível da consulta de psiquiatria a toxicodependentes e da consulta de gerontopsiquiatria, tendo carácter social no apoio a pessoas com baixos recursos económicos, isolamento e estigmatização por parte da comunidade. O Departamento de Saúde Mental do Hospital Nossa Senhora do Rosário – Barreiro irá realizar nos dias 25 e 26 de Outubro de 2001, na Casa da Cultura da Quimigal, as 1ªs. Jornadas subordinadas ao tema “A Outra Margem da Saúde Mental”. – Tendo em conta a colaboração preciosa e o empenho demonstrado pelo Núcleo de Montijo do Departamento de Saúde Mental do Hospital do Barreiro à população de Montijo e estando o nosso concelho abrangido por este Hospital nesta área da saúde; Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar e participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras nos termos do disposto no artº.64º. nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro **propõe-se:** 1. A atribuição de um subsídio de Esc: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) a fim de apoiar nas despesas logísticas das 1ªs. Jornadas subordinadas ao tema “A Outra Margem da Saúde Mental”, a realizar nos dias 25 e 26 de Outubro na Casa da Quimigal. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.-03.02. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º.e 3º., nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 3774/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PARA ALIMENTAÇÃO DURANTE O MÊS DE ABRIL AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ASRILHOS GRANDES – No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais e com o objectivo de garantir uma refeição diária equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, **PROPONHO a**



AA

V. Ex^{as}. a concessão dos valores que se discriminam em seguida, ao Agrupamento de Escolas de Sarilhos Grandes: Jardim de Infância de Sarilhos – 26.240\$00. EBI da Hortinha – 61.760\$00. EBI n.º 1 de Sarilhos – 44.830\$00. EBI, n.º 2 de Sarilhos – 10.580\$00. EBI, n.º 4 de Montijo – 330.220\$00. EBM do Afonsoeiro – 185.060\$00. EBM de Sarilhos – 27.000\$00. Os valores mencionados referem-se à comparticipação da Câmara Municipal no serviço de alimentação prestado às crianças que frequentam os estabelecimentos integrantes, durante o mês de Abril/01. Código de acção: 01.02.05.02. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA N.º 3775/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PARA ALIMENTAÇÃO A UMA CRIANÇA CARENCIADA QUE FREQUENTA A ESCOLA EBI N.º 2 DE MONTIJO – No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais e com o objectivo de garantir uma refeição diária equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, **PROPONHO** a V. Ex^{as}. a concessão mensal dos valores que a seguir se discriminam à EBI n.º 2 de Montijo. Os referidos valores referem-se a atribuição de um subsídio no valor de 220\$00/dia útil a uma criança carenciada que frequenta a supracitada escola e cujo processo de candidatura a auxílios económicos foi muito tardiamente enviado a esta edilidade: Outubro/2000 – 2.860\$00. Novembro/2000 – 4.180\$00. Dezembro/2000 – 2.420\$00. Janeiro/2001 – 4.620\$00. Fevereiro/2001 – 3.740\$00. Março/2001 – 4.400\$00. Abril/2001 – 2.200\$00. Maio/2001 – 4.840\$00. Junho/2001 – 4.180\$00. Código de acção: 01.02.05.-02. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA N.º 3776/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR A UM ALUNO QUE FREQUENTA A ESCOLA EBI N.º 2 DE MONTIJO – O Decreto-Lei n.º 399-A/84 define as competências legais das Câmaras Municipais em matéria de Acção Social Escolar, as quais visam a garantia dos apoios mínimos que possibilitem o cumprimento da escolaridade aos alunos sócio-economicamente carenciados do 1.º CEB e do EBM, nomeadamente através da atribuição de subsídio para livros e material escolar. É neste âmbito que **PROPONHO** a V. Ex^{as}. a concessão à EBI n.º 2 de Montijo da quantia de 7.500\$00 (sete mil e quinhentos escudos) a qual se refere à atribuição de subsídio a um aluno cuja capacitação o integra no escalão A (capacitação inferior ou igual a 28.500\$00) e cujo processo de candidatura a auxílios económicos foi muito tardiamente enviado a esta edilidade. Código de acção: 01.02.05.04. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº. 3777/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO REFERENTE A DESPESAS RELACIONADAS COM A GESTÃO DO REFEITÓRIO DA EBI DE CANHA – No âmbito das competências das Câmaras Municipais em matéria de Acção Social Escolar/Refeitórios Escolares **PROPONHO** a V. Ex^{as}. a atribuição ao Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro de um subsídio no valor de 28.800\$00 (vinte e oito mil e oitocentos escudos), referente a despesas relacionadas com a gestão do refeitório da EBI de Canha. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA Nº. 3778/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EBI Nº. 2 DE MONTIJO PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR DURANTE OS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2001 – Esta edilidade tem vindo a proceder, em anos lectivos transactos, à concessão de uma verba para o fornecimento de suplemento alimentar aos alunos sócio-economicamente carenciados dos Jardins de Infância da rede pública, das escolas de 1º. CEB e dos Postos de EBM. Neste âmbito e com o objectivo de dar continuidade a esta acção sócio-educativa, **PROPONHO** a V. Ex^{as}. a atribuição à EBI nº. 2 de Montijo, dos quantitativos mensais do subsídio para suplemento alimentar que se discriminam de seguida, os quais se referem à concessão da quantia de 60\$00/dia útil a uma criança carenciada que frequenta a supracitada escola e cujo processo de candidatura a auxílios económicos foi muito tardiamente enviado a esta edilidade: Março/2001 – 1.200\$00. Abril/2001 – 600\$00. Maio/2001 – 1.320\$00. Junho/2001 – 1.140\$00. Código de acção: 01.02.05.03. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 – PROPOSTA Nº. 3779/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO A UMA CRIANÇA CARENCIADA QUE FREQUENTA A EBI Nº. 2 DE SARILHOS GRANDES PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR DURANTE OS MESES DE MAIO E JUNHO – Esta edilidade tem vindo a proceder, em anos lectivos transactos, à concessão de uma verba para o fornecimento de suplemento alimentar aos alunos sócio-economicamente carenciados dos Jardins de Infância da rede pública, das escolas de 1º. CEB e dos Postos de EBM. Neste âmbito e como objectivo de dar continuidade a esta acção sócio-educativa, **PROPONHO** a V. Ex^{as}. a atribuição ao Agrupamento de Escolas de Sarilhos, dos quantitativos mensais do subsídio para suplemento alimentar que se discriminam de seguida, os quais se referem à concessão da quantia de 60\$00/dia útil a uma criança carenciada que frequenta a EBI nº. 2 de Sarilhos Grandes e cujo processo de candidatura a auxílios económicos foi muito tardiamente enviado a esta edilidade:



AAE

Maio/2001 – 600\$00. Junho/2001 – 1.140\$00. Código de acção: 01.02.05.03. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 – PROPOSTA N.º 3780/01 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO PARA DESPESAS DECORRENTES DO CONCERTO MUSICAL – Vem a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, contribuinte n.º 501104151, com sede na Avenida D. João IV, n.º 16 em Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas decorrentes do Concerto Musical realizado pela sua Banda integrado nas Comemorações do 25 de Abril de 2001. Nestes termos: Considerando que a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro é uma das instituições mais antigas do concelho; Considerando que exerce uma meritória função na organização e divulgação de eventos de carácter musical, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de 175.000\$00 (cento e setenta e cinco mil escudos) à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais; 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04; 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 1.º, n.º 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 – PROPOSTA N.º 3781/01 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE PARA ADIANTAMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES COM AS FESTAS POPULARES DE S. PEDRO DE 2001 – Vem a Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense – Comissão de Festas Populares de S. Pedro, contribuinte n.º 501289011, com sede na Avenida dos Pescadores, 126 a 132 em Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia num adiantamento das despesas a efectuar com as Festas Populares de S. Pedro de 2001. Nestes termos: Considerando que a SCUPA é uma prestigiada colectividade que desempenha uma meritória função social, recreativa e cultural, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos) à Sociedade Cooperativa União Piscatória – Comissão de Festas Populares de S. Pedro, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais; 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04; 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 2.º, n.º 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----



Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

12 – PROPOSTA N.º. 3782/01 – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º. 4 DO ARTIGO 64.º. DA LEI DAS AUTARQUIAS LOCAIS – A Câmara Municipal de Montijo tem vindo a implementar uma estratégia de apoio e incentivo à população do concelho, abrangendo nas suas iniciativas todos os munícipes, independentemente da faixa etária a que pertencem. A Constituição da República Portuguesa no artigo 70.º. determina que os jovens gozam de protecção especial para efectivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais (...). Actualmente a transição da Juventude para a idade adulta dá-se cada vez mais tarde. Devendo-se este facto, por um lado, ao prolongamento dos estudos e por outro às dificuldades de estabilização no meio laboral e na aquisição de habitação própria. Os jovens são o futuro do nosso concelho, logo, a promoção da melhoria das condições de vida, designadamente aquisição de bens de consumo que permitam o seu desenvolvimento cultural e social e o acesso a serviços indispensáveis à satisfação das suas necessidades bem como a sua permanência no concelho é, desde a primeira hora, uma prioridade para a Autarquia. Neste contexto, nos termos do disposto na alínea b), n.º. 4, do artigo 64.º. da Lei n.º. 169/99 de 18 de Setembro, surge a proposta do Cartão Jovem Municipal, que prevê reduções significativas em bens e serviços indispensáveis aos jovens, facilitando a construção de habitação própria assim como o acesso a iniciativas de carácter sócio-cultural. Nestes termos **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Aprovar o Regulamento do Cartão Jovem Municipal nos termos da alínea b), n.º. 4, do artigo 64.º. da Lei das Autarquias Locais; 2. Que seja submetida a apreciação pública nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º. do CPA; 3. Que sequentemente seja submetido a ulterior aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do artigo 53.º., n.º. 2, al. a) e artigo 64.º., n.º. 6, al. a) da Lei n.º. 169/99 de 18 de Setembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

IV – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 – PROPOSTA N.º. 3783/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAMPO E DA AVENTURA PARA CUSTEAR AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO DOS JORNALISTAS E DO REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TODO O TERRENO – Pelo ofício registado nesta Câmara Municipal sob o n.º. 4443 vem solicitar a Associação Amigos do Campo e da Aventura, pessoa colectiva n.º. 504352989, com sede na Rua Humberto Delgado, n.º. 96, 2985-213 Pegões um subsídio no valor de 50.000\$00 para ajudar a custear as despesas de alimentação dos jornalistas e do representante da Federação Portuguesa de Todo o Terreno. Assim, considerando que: - A Associação Amigos do Campo e da Aventura prossegue objectivos tendentes



à valorização e revitalização do Património Natural e Ambiental do concelho; - Se tem destacado em realizações conjuntas com a Autarquia que tem dado um contributo inestimável para a valorização turística do concelho; . Esta iniciativa se enquadra simultaneamente no âmbito da iniciativa - Montijo Aventura 2001; **Propõe-se:** A atribuição de um subsídio no valor de 50.000\$00. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V - DIVISÃO DE DESPORTO

1 - PROPOSTA Nº. 3784/01 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE DA LANÇADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PONTUAIS PARA APOIAR VÁRIAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS NA OCASIÃO DO SEU 20º. ANIVERSÁRIO - O Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada pretende levar a efeito várias actividades desportivas, na ocasião do seu 20º. Aniversário (26 de Maio), nomeadamente: - Torneio de Futebol; - Torneio de Chinquillo; - Prova de Ciclismo; - Prova de Triatlo. Para o efeito, apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais. Neste sentido **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc: 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50% sendo a primeira atribuída de imediato e a segunda após apresentação de documentos de despesa. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 3785/01 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PONTUAIS PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA VII FESTIGINA - O Ginásio Clube do Montijo está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Ginástica. Para o efeito, o Clube apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais e tem como finalidade: Apoio para a realização da VII Festigina (a levar a efeito nos dias 12 e 13 de Maio de 2001). Neste sentido **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc: 60.000\$00 (sessenta mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50% sendo a primeira atribuída de imediato e a segunda após apresentação de documentos de despesa. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



3 – PROPOSTA Nº. 3786/01 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DO FESTEJO 2001 ASSINADO EM 17 DE MAIO PASSADO PARA DAR INÍCIO AO PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS MÚLTIPLOS EVENTOS QUE IRÃO DECORRER NO ESTUÁRIO DO TEJO – O Estuário do Tejo tem desde sempre constituído para as cidades ribeirinhas um importante ponto de referência e de afirmação cultural, recreativa, desportiva, social e de fruição da natureza. As entidades adiante referenciadas, pretendendo levar a efeito uma animação global do Estuário do Tejo de forma articulada, criaram uma comissão organizadora para planeamento de toda a acção a desenvolver, tornando assim possível a afirmação nacional e internacional da região através da organização de iniciativas específicas de grande projecção nas diferentes áreas relacionadas com o rio. Tendo em vista a concretização do Festejo 2001 no Estuário do Tejo foi no passado dia 17 assinado o protocolo cuja minuta se anexa, com as entidades nele intervenientes por forma a dar início ao planeamento, organização e coordenação dos múltiplos eventos que irão decorrer. Nestes termos, considerando o disposto nos artºs. 64º., nº. 4, alínea b) e 67º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, **propõe-se** que esta Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Ratificar o Protocolo do Festejo 2001 assinado em 17 de Maio passado pelos representantes da Câmara Municipal de Alcochete, Câmara Municipal de Almada, Câmara Municipal do Barreiro, Câmara Municipal de Lisboa, Câmara Municipal de Loures, Câmara Municipal da Moita, Câmara Municipal de Oeiras, Câmara Municipal do Seixal, Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, Junta Metropolitana de Lisboa, Administração do Porto de Lisboa, S.A. e da Associação de Turismo de Lisboa. 2. Dar conhecimento à Comissão Organizadora do conteúdo da presente deliberação. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 3787/01 – HOMOLOGAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO DAS OBRAS CONSTANTES DO AUTO DE VISTORIA DE 28/06/00 – PROCESSO IO-4/00 – Em nome de Rui Simões Raposo, na qualidade de representante dos inquilinos, foi solicitado orçamento do custo máximo das obras constantes no auto de vistoria de 28.06.00, respeitante ao processo IO-4/00. **Proponho:** Que a Câmara Municipal delibere homologar o custo máximo das obras no valor de 4.524.996\$00 ao qual acresce o IVA. O valor apresentado será válido durante o presente ano. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 3788/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO IO-12/00 - Na sequência do meu despacho de 04/11/2000 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação



camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Serpa Pinto, nº. 41-r/c em Montijo de que são proprietários os Srs. Maria Gertrudes do Carmo Braço Forte, João Vaz Salvado, João Manuel do Carmo Salvado, José Gabriel Marques do Carmo, Lilia Damásio da Veiga M. do Carmo, Gabriel do Carmo Braço Forte e Alexandrina Dias Salvação, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº. 68º., alínea m) da Lei nº.169/99 de 18 de Setembro. **Proponho: 1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários.-(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 3789/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO IO-15/00 - Na sequência do meu despacho de 11/12/2000 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Miguel Bombarda, nº. 2 – Pátio Vila Veiga - Montijo de que é proprietária a Drª. D. Edviges Colaço, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº. 68º., alínea m) da Lei nº.169/99 de 18 de Setembro. **Proponho: 1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária.(Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 3790/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO IO-18/00 - Na sequência do meu



despacho de 30/12/2000 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua de Angola, Pátio 33 – Porta 2 - Afonsoeiro de que é proprietária a Sr^a D. Ermelinda Fernandes, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do art.º 68.º, alínea m) da Lei n.º.169/99 de 18 de Setembro. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do art.º. 10.º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no art.º. 166.º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA N.º. 3791/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO IO-1/01 - Na sequência do meu despacho de 06/01/2001 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Joaquim de Almeida, n.º. 170 – Montijo de que é proprietário o Sr. Samuel Silvério Correia, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do art.º. 68.º, alínea m) da Lei n.º. 169/99 de 18 de Setembro. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do art.º. 10.º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no art.º. 166.º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificado o proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA N.º. 3792/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO IO-2/01 - Na sequência do meu despacho de 10/01/2001 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Estrada Nacional 11, n.º. 103 – Sarilhos Grandes – Montijo de que é proprietária a Sr^a. D.



Joaquina Maria Sousa Rebelo, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº. 68º, alínea m) da Lei nº.169/99 de 18 de Setembro. **Proponho: 1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº. 3793/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-15/98 - Na sequência do meu despacho de 14/11/2000 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Avenida João de Deus, nº. 52 – Montijo de que são proprietários a Srª. D. Lurdes Rodrigues e Outros, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº 68º, alínea m) da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro. **Proponho: 1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).--

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA Nº. 3794/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-2/01 - Na sequência do meu despacho de 10/01/2001 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua da Barrosa, nº. 52 – Montijo de que é proprietária a Santa Casa da Misericórdia, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento



urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº. 68º., alínea m) da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro. **Proponho: 1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 – PROPOSTA Nº. 3795/01 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-3/01 - Na sequência do meu despacho de 06/01/2001 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Miguel Bombarda – Pátio Vila Veiga – Montijo de que é proprietária a Srª D. Maria José da Silva Canastreiro, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº. 68º., alínea m) da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro. **Proponho: 1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 – PROPOSTA Nº. 3796/01 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-5/01 - Na sequência do meu despacho de 14/01/2001 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Central, nº. 43 – Montijo de que são proprietários a Srª. D. Sara Maria Peixinho Ervedoso Berto e o Sr. Américo Maria Berto, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou



constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº. 68º., alínea m) da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro. **Proponho: 1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 – PROPOSTA Nº. 3797/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PH-2/01 - Na sequência do meu despacho de 22/01/2001 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua do Tejo, nº. 148 – 2º. Esqº. – Sarilhos Grandes - Montijo de que é proprietário o Sr. José Alexandre dos Santos Agatão, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº. 68º., alínea m) da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro. **Proponho: 1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada o proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 – PROPOSTA Nº. 3798/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PH-3/01 - Na sequência do meu despacho de 01/03/2001 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua dos Ex-Votos, nº. 275 – 2º. Esqº., em Atalaia – Montijo de que é proprietário o Sr. João Manuel Graça, a qual foi requerida pelo próprio, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segu-



rança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto do artº. 68º., alínea m) da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro. **Proponho: 1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o auto de vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº3799/01 – CONCESSÃO DE 6 MESES PARA CONCLUSÃO E CORRECÇÃO DOS TRABALHOS REQUERIDOS POR LCI – LUSICOUTO – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES, LDª. – VALE SALGUEIRO – ESTEVAL – MONTIJO – PROCESSO I-4/96 – Solicita a requerente o alongamento do prazo para a correcção e conclusão dos trabalhos da urbanização supra-citada, alegando as adversas condições climáticas. Na reunião de Câmara de 22.11.00, proposta nº. 3153/00, foi deliberado o indeferimento da recepção provisória e autorizado um prazo de 3 meses, para conclusão e correcção dos trabalhos de acordo com o nº. 1 do artº. 46º. do D.L. nº. 448/91 de 29 de Novembro. Considerando: **1** – As adversas condições climáticas, nomeadamente as fortes chuvadas ocorridas nos últimos meses. **2**. Que não foi possível, tal como previsto, a conclusão e correcção dos trabalhos até 07.03.01. **3** – Que os trabalhos se reportam a zonas verdes e pista de ciclismo. **PROPONHO:** A concessão de 6 meses (até 07.09.01) para conclusão e correcção dos trabalhos. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 3800/01 – APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 53/S/86 REFERENTE AO PROCESSO I-9/01, REQUERIDO POR MONTIPIMENTA E JOSÉ ARTUR RESINA BASTOS – Solicitam os requerentes a alteração ao alvará de loteamento simples emitido ao abrigo do Decreto-Lei nº. 400/84 titulado pelo alvará nº. 53/S/86, lotes 2, 3 e 4 de modo a que seja possível um aumento de área de construção bem como a alteração de uso dos referidos lotes. Considerando que: O processo está elaborado de acordo com o estipulado no artigo 36º. do Decreto-Lei nº. 448/91 de 29/11, e convenientemente instruído. A alteração pretendida para o loteamento, traduz-se no aumento da área bruta de construção de 78 m² sendo a área de 28,50 m² para o lote 3 e 49,50 m² para o lote 4. O lote 2 fica constituído por 1 piso e os lotes 3 e 4 por 2 pisos. Os lotes 2, 3 e 4 ficam destinados a instalação de estabelecimentos de comércio/serviços. **PROPONHO:** A aprovação da alteração



AA

de loteamento condicionado aos pareceres da CCRLVT e SMAS bem como: 1. Pagamento da diferença de área de construção de acordo com o R.T. e Licenças. 2. Apresentação de 3 plantas de implantação com quadro síntese referente aos lotes 2,3, e 4. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo o Senhor Vereador Nuno Canta ausentado da sala por impedimento legal.-----

3 - PROPOSTA Nº. 3801/01 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO D-2/01, REQUERIDO POR GIGI - GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDª. ------

PDM/ZONAMENTO	RAN/NÃO
ESPAÇO URBANO/ÁREA URBANIZADA MISTA A PRESERVAR/NÍVEL I	REN/NÃO

Análise/PDM	PROPOSTA	PDM
Área de intervenção	13.760 m²	13.760 m²
a.b.c.habitacional	11.880 m²	13.760 m²
a.b.c.comércio/serviços		
a.b.c.industrial	-----	-----
Densidade habitacional	45	45
Número de fogos	62	62
Índice de ocupação	0.23	0.60
Índice de utilização	0.86	1.00
Número de pisos máximo	4	4

Análise/Portaria 1182/92	PROPOSTA	PORTARIA
Cedência para espaços verdes	2.534	2.475
Cedência para equipamento	3.405	3.465
Perfil dos arruamentos	6.5	6.5
Nº.lugares estacionamento	90	188
Estacionamento-Superfície	---	75
Estacionamento-Coberto	---	113

CONFORMIDADE **SIM** **NÃO X**

Plano Director Municipal: A parcela de terreno com 12.727 m² encontra-se classificada no PDM como Espaço Urbano a Preservar/Nível I. **Edificações Envolventes:** A estrutura edificada encontra-se consolidada, com as frentes orientadas para as ruas com que confrontam e os logradouros voltados para o interior da urbanização proposta. O estudo propõe três blocos de edifícios que acompanham o desenvolvimento da Rua José Sousa Rama e continuam para o interior do lote formando duas pequenas pracetas. A proposta assume-se como um elemento desligado da estrutura urbana existente, não favorecendo a articulação com futuras intervenções na envolvente. **Infra-estruturas Viárias/Estacionamento:** A estrutura viária proposta é constituída por um arruamento que envolve os edifícios e faz a ligação da Rua José Sousa



Rama com a Rua Conde Paço Vieira. O estacionamento proposto apresenta um défice de 98 lugares em relação ao estabelecido pela Portaria 1182/92 de 22 de Dezembro. **Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:** A área de cedência para espaço verde é de 2.475 m², o que cumpre com a Portaria 1182/92 de 22 de Dezembro. **Equipamentos de Utilização Colectiva:** A área de cedência para equipamento de utilização colectiva apresenta um défice de 60 m², não cumpre assim com a Portaria 1182/92 de 22 de Dezembro. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável: 1. O estudo proposto cumpre com os índices definidos no PDM. 2. O estudo proposto não cumpre com a Portaria 1182/92 de 22 de Dezembro, apresentando um défice de área de cedência para equipamento de 60 m² e 98 lugares de estacionamento. 3. Deve ainda ser estabelecida uma melhor ligação do edificado proposto com o existente com a redefinição do desenho urbano e definir-se uma área de cedência para equipamento com menos dispersão do que apresentada. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
4 – PROPOSTA Nº. 3802/01 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-161/99 REQUERIDO POR PAULA CRISTINA FERREIRA PALMA SOUSA – Solicita a requerente a reanálise do processo em causa e a manutenção da informação expressa na proposta nº. 1683/99 de 01/09. Considerando que: 1. Os índices indicados na deliberação camarária referida, são as que se encontram em vigor para a área em que a parcela de terreno se inscreve. 2. A parcela de terreno encontra-se ainda na área definida pelo nº. 3 do artº. 54º. do PDM com edificável através de um plano de pormenor. 3. A requerente deu entrada nos serviços técnicos (DAU) com um processo de loteamento, cujo conteúdo não se adequa ao anteriormente expresso. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável dado que qualquer intervenção no local carece de um plano de pormenor, designado no artº. 54º. do PDM, como plano a Norte da Circular, e devido ao grande número de proprietários das parcelas que compõem a totalidade da área, será promovido pela C.M.Montijo com a celeridade adequada. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
5 – PROPOSTA Nº. 3803/01 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-77/00 REQUERIDO POR ANTÓNIO MANUEL RAMALHO GUERRA – Solicita o requerente informação prévia acerca da possibilidade de legalizar uma exploração agro-pecuária numa parcela de terreno com uma área superior a 2 ha, situada no local denominado por lote 2 da Herdade do Pontal, na freguesia de Pegões. 1 - Considerando que a parcela de terreno encontra-se classificada nos termos do PDMM em vigor como Espaço Agrícola/Área Agrícola não incluída na RAN, sendo a parcela de terreno parcialmente abrangida



Y
AA

pelo regime de servidão da REN. 2 - Considerando que nos termos do artigo 31º. do PDMM em vigor é admissível a edificação no espaço agrícola, de estabelecimento insalubre ou incómodo, bem como instalações de apoio à actividade agro-pecuária, a actividade proposta, enquadra-se nos termos do instrumento de planeamento em vigor. 3 - Considerando que o processo não inclui qualquer tipo de informação adicional que contemple a quantificação de alguns parâmetros urbanísticos relevantes, nomeadamente, a área total da parcela de terreno, e a área de implantação das construções ou equipamentos, exclusivamente aos dados constantes no processo em análise. 4 - Considerando que o pedido de legalização da exploração de bovinos e suínos não se enquadra positivamente face ao estipulado na alínea b.5, artigo 88º. - Licenciamento de estabelecimentos insalubres ou incómodos - porquanto não se encontra cumprido um afastamento de 200m em relação aos limites da estrada nacional que confina com a parcela de terreno pelo poente. 5 - Considerando que a parcela de terreno é atravessada por uma linha de água, que nos termos do PDMM é uma zona abrangida pelo regime de servidão da Reserva Ecológica Nacional, a legalização da actividade está condicionada a definição da área de implantação das construções existentes, não podendo as mesmas incidir sobre a área de REN referenciada. 6 - Considerando que o processo em análise nada refere quanto à caracterização do abastecimento de água a actividade, ou quanto ao processo de tratamento de efluentes utilizado na exploração. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 5 do art.º 31º. do Regulamento do PDMM. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA N.º 3804/01 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-55/01 REQUERIDO POR ERMELINDA SOFIA TAVARES DA SILVA - Solicita a requerente a possibilidade de instalação de uma loja dos "300" e pronto-a-vestir, no lote com processo camarário A-192/79 referente à construção de uma moradia e garagem, sita na Avenida Barbosa du Bocage, lote n.º 28 - Bairro do Areias - Montijo. Considerando que: 1) No lote de terreno está licenciada uma moradia (com uso definido de habitação) e uma garagem. 2) A requerente não indica com exactidão o espaço onde pretende a viabilização da actividade em causa e, que os edificios construídos (moradia e garagem) não possuem o uso pretendido. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável, dado que o licenciamento da edificação está definido para habitação e garagem e não para fins comerciais. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA N.º 3805/01 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-59/01 REQUERIDO POR JOSÉ PEDRO ROSADO MARQUES - Solicita o



requerente a possibilidade de instalação de um espaço para comercialização de material ortopédico e artigos similares, na clínica de que é proprietário na Avenida João de Deus, n.º 22 – Montijo. Considerando que: 1) Se trata de uma fracção definida como r/c destinado a loja, correspondente à fracção do prédio urbano com entrada pela Avenida João de Deus, n.º 22 – Montijo. 2) O espaço está vocacionado para o funcionamento da actividade em causa. 3) Não existe inconveniente na abertura do estabelecimento no local. **PROPO-NHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA N.º 3806/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-72/01 REQUERIDO POR MANUEL JOSÉ DA GRAÇA ROSÁRIO – Solicita o requerente a informação prévia para a possibilidade de construção de um edifício destinado a Lar de 3.ª Idade sito na Herdade de Pontal, freguesia de Pegões (308.900 m²). Considerando que: 1. O instrumento de Planeamento Urbanístico em vigor é o PDM no qual o terreno se encontra classificado como: - Parte como Espaço Agrícola/Área Agrícola incluída na REN. – Parte como Espaço Agrícola/Área Agrícola não incluída na RAN e REN. 2. De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento do PDM, a parcela de terreno onde se pretende o licenciamento deve ter área igual ou superior a 2 ha e não deve estar condicionada por regime de servidão ou restrição que o contrarie, designadamente REN. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável nas seguintes condições: 1. De acordo com o n.º 5 do art.º 31.º do Regulamento do PDM, devem ser observadas as seguintes disposições: a) Área bruta dos pavimentos sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina nem o índice de construção 0,01 para habitação, ou o índice de construção 0,05 para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto; b) Afastamento mínimo de 20m aos limites do terreno incluindo todo o tipo de instalação; c) Altura máxima de 7,5m medida ao ponto elevado da cobertura, incluindo-se nessa altura as frentes livres das caves, podendo ser excedida em silos, depósitos de água e instalações especiais, tecnicamente justificadas; d) Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas; e) Efluentes das instalações pecuárias, agro-pecuárias e agro-industriais tratadas por sistema próprio; f) Infiltração de efluentes no solo só aceite quando tecnicamente fundamentada e aprovada pela DRARNLVT; g) Acesso por via pública com perfil transversal e pavimento adequados à utilização pretendida; h) Área de estacionamento com dimensão e pavimento adequados à utilização pretendida; i) Área global afecta à implantação da construção, a arruamentos, estaciona-



AA

mentos e demais áreas pavimentadas, não podendo exceder 0,10 da área global da parcela. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 – PROPOSTA Nº. 3807/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO REFERENTE AO PROCESSO E-82/01 REQUERIDO POR TORREALOR – EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO, LDª. – Solicita a firma requerente in-

formação prévia sobre a possibilidade de abertura de uma charcutaria com pão quente, sito na Rua dos Cravos Vermelhos, nº. 13, freguesia de Montijo. Considerando que a actividade pretendida está enquadrada legalmente pelo regime jurídico de instalação do funcionamento dos estabelecimentos de produtos alimentares bem como pelo regime jurídico de instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável nas seguintes condições: 1. O licenciamento deve observar o disposto no D.L. nº. 370/99 de 18 de Setembro, designadamente o seu artigo 5º. e o D.L. nº. 168/98 de 4 de Julho. 2. O espaço deverá adoptar as disposições tidas por convenientes no sentido de enquadrar-se face ao Regulamento Geral sobre o Ruído – D.L. nº. 251/87 de 24 de Junho. 3. O espaço deve possuir um pé-direito regulamentar para o exercício da actividade comercial, 3 metros, de acordo com o artigo 65º. do Regulamento Geral de Edificações Urbanas. 4. Deve no prazo de vigência da presente informação, apresentar projecto de arquitectura, de adaptação do espaço às novas funções enquadrando nos termos da legislação em vigor – D.L. nº. 445/91 de 15 de Outubro, alterado pelo D.L. nº. 250/94 de 20 de Novembro, bem como cumulativamente projecto de segurança contra risco de incêndios (em quadruplicado), por forma a constituir um processo de acordo com a lista anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 – PROPOSTA Nº. 3808/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-93/01 REQUERIDO POR JOSÉ MIGUEL CABRITA AFONSO BEATRIZ – Solicita o requerente os índices urbanísticos que impen-

dem sobre a propriedade (6.479 m²) localizada no Pau Queimado, freguesia do Afonsoeiro, para a instalação de uma unidade comercial e de serviços para a exposição, venda e manutenção de viaturas automóveis. Considerando que: 1. A parcela de terreno encontra-se classificada no PDM como Espaço Industrial Existente. 2. Os índices urbanísticos propostos e definidos no PDM apresentam os seguintes valores:-----

	PROPOSTA	PDM
Área mínima do lote	6.479 m ²	800 m ²
Índice de Ocup. Máximo	0.22 m ²	0.50 m ² /m ²
Índice de imperm. Máximo	0.79 m ² /m ²	0.60 m ² /m ²



Área de impermeabilização	5.142 m ²	3.887,40 m ²
---------------------------	----------------------	-------------------------

3. Qualquer intervenção na proximidade da futura circular externa deve ainda respeitar um afastamento de 15m em relação ao limite da plataforma da estrada. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável à instalação de um espaço comercial para venda e representação de automóveis, condicionado ao afastamento de 15m em relação ao limite da plataforma da estrada. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 – PROPOSTA Nº. 3809/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL REFERENTE AO PROCESSO E-100/01 REQUERIDO POR LUIS MANUEL CASTANHEIRA OUTEIRO – Solicita o requerente a possibilidade de instalação de um stand de automóveis sito na Rua Joaquim de Almeida, nº. 122 – Montijo. Considerando que: 1) Se trata de uma fracção definida como r/c destinado a loja, do prédio urbano com entrada pela Rua Joaquim de Almeida, nº. 122 – Montijo. 2) O espaço está vocacionado para o funcionamento da actividade em causa. 3) Não existe inconveniente na abertura do estabelecimento no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 – PROPOSTA Nº. 3810/01 – ACEITAÇÃO DA HIPOTECA DO LOTE 27, COMO GARANTIA DO PAGAMENTO DA 3ª. PRESTAÇÃO DAS TAXAS DE URBANIZAÇÃO REQUERIDAS POR MONTIPLANO – COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, S.A. – A Câmara na sua reunião de 21 de Junho de 2000, aprovou o pagamento em 4 prestações da taxa de urbanização do loteamento urbano, referente à Montiplano – Compra e Venda de Propriedades, S.A. De acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças é pago no acto da emissão do alvará 20% do valor da taxa, devendo ser apresentada caução como garantia do restante valor (3 prestações). Em 15 de Maio de 2001, Reqº. Divº. Nº. 2066/01, vem a firma solicitar que as garantias bancárias entregues caucionem apenas 2 prestações, ficando a última prestação (3ª.) caucionada pela hipoteca voluntária a favor da Câmara do lote 27 do referido loteamento. Considerando que a prestação nº. 3 se cifra no montante de Esc. 35.584.944\$00. Considerando que o valor do lote que se propõem hipotecar é no valor de Esc. 39.600.000\$00, conforme informação técnica. **PROPONHO:** A aceitação da hipoteca do lote 27, como garantia do pagamento da 3ª. prestação das taxas de urbanização. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

VIII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 3811/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “CONSTRUÇÃO DO SALÃO POLIVALENTE DO BAIRRO DA LI-

Y
AA

BERDADE” – PROCESSO F-38/99 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2001.05.07 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra “**Construção do Salão Polivalente do Bairro da Liberdade**”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 3812/01 – ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DO FISCAL DA EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA 2, 3 DE PEGÕES” À FIRMA JORGE SANTOS CONSTRUÇÕES, S.A. – PROCESSO F-57/2000 - No dia 17 de Novembro de 2000, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Execução de Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2, 3 de Pegões”, tendo concorrido cinco empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a acta nº. 4 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 27 de Março de 2001, foram presentes para análise as propostas dos dois concorrentes admitidos na fase de qualificação. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um Relatório Final constante do processo. Considerando: 1. Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análises. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código Orçamental 06.02/09.03.05 e no Código do Plano 01.02.02.06. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada “Execução do Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2, 3 de Pegões” à firma **Jorge Santos Construções, S.A.**, no valor de **100.427.494\$00** (cem milhões quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e quatro escudos), mais IVA. b) A designação do Sr. Luis Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º. do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas faltas ou impedimentos pelo Sr. João Pinho, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 3813/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO DA OBRA “CONSERVAÇÃO DA EBI DO BAIRRO DA LIBERDADE” – PROCESSO F-63/00 – Considerando a vistoria efectuada no dia 01.05.15 que procedeu ao exame dos trabalhos a serem suspensos por se considerar não ser possível tomar posse dos terrenos e edificios onde irão ser executados os trabalhos, dado que os mesmos estão ocupados até meados de Julho, pelo funcionamento das aulas. **Proponho:** A ratificação do auto de suspensão da obra “**Conservação da EBI do Bairro da Liberdade**”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



4 – PROPOSTA Nº. 3814/01 – ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DO FISCAL DA EMPREITADA DE “ACABAMENTOS INTERIORES DA CASA SENHORIAL DA QUINTA DO SALDANHA” À FIRMA L.N. RIBEIRO CONSTRUÇÕES, LDª. – PROCESSO F-89/2000 - No dia 02 de Novembro de 2000, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Acabamentos Interiores da Casa Senhorial da Quinta do Saldanha”, tendo concorrido quatro empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a acta nº. 4 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 19 de Abril de 2001, foram presentes para análise as propostas dos dois concorrentes admitidos na fase de qualificação. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um Relatório Final constante do processo. Considerando: 1. Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análises. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código Orçamental 06.04/09.04.11 e no Código do Plano 02.01.10.05. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada “Acabamentos Interiores da Casa Senhorial da Quinta do Saldanha” à firma **L. N. Ribeiro – Construções, Ldª.**, no valor de **14.877.704\$00** (catorze milhões oitocentos e setenta e sete mil setecentos e quatro escudos), mais IVA. b) A designação do Sr. Luis Ferreira, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º. do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº. 3815/01 – ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DO FISCAL DA EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO BARROSO” À FIRMA BRITOBRAS – FORNECIMENTOS E OBRAS PÚBLICAS, LDª. – PROCESSO F-90/2000 - No dia 16 de Fevereiro de 2001, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Pavimentação de arruamentos no Bairro do Barroso”, tendo concorrido duas empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a acta nº. 4 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 8 de Maio de 2001, foi presente para análise a proposta do concorrente admitido na fase de qualificação. Analisada a referida proposta, a Comissão elaborou um Relatório de Apreciação constante do processo. Considerando: 1. Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Que foi dispensada a audiência prévia do único concorrente ao abrigo da alínea b) nº. 2 do artigo 103º. do Código do Procedimento Administrativo aplicável ao Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (REOP), por força do nº. 3 do artº. 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março. 3. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código Orçamental 05.01/09.04.01 e no Código do Plano 09.01.02.05. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada “Pavimentação de arruamentos no Bairro do Barroso” à firma **Britobras – Forne-**



Y.
J.
AA

cimentos e Obras Públicas, Lda, no valor de 15.602.779\$00 (quinze milhões seiscentos e dois mil setecentos e setenta e nove escudos), mais IVA. b) A designação do Sr. Luis Batista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º. do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março o qual será substituído nas faltas ou impedimentos pelo Sr. Luis Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA Nº. 3816/01 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO CERRADO CHAVES” – PROCESSO F-22/2001 – Considerando: A necessidade de dotar o presente espaço com iluminação adequada; A necessidade de melhorar a comodidade, segurança e qualidade urbana da zona em questão; Que se trata de uma zona consolidada e com grande densidade populacional; Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.01/09.04.09 e o Código do Plano 05.03.01.02. O valor base para concurso estimado em 8.600.000\$00 (oito milhões e seiscentos mil escudos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1 – A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Remodelação da Iluminação no Cerrado Chaves”, nos termos do nº. 3, do artigo 47º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. 2 - A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. 3 – Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: Schröder – Construções Eléctricas Schröder, S.A.; MECI – Montagens Eléctricas Civas e Industriais, S.A.; UTILUM – Iluminação Industrial, Lda; e EIE – Electricidade e Instalações Especiais, Lda. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

No período de intervenção do público previsto pelo artigo 84º., nºs. 6 e 7 do Decreto-Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, foi pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:-----

Memorando apresentado pelos moradores do Alto Estanqueiro: “No seguimento do arquivamento pelo Ministério Público dos Autos de Inquérito, instaurados pelo crime de Dano Contra a Natureza à firma “Manuel Guarda & Filhos, Lda”, ao consultar o processo arquivado surgiram-nos algumas dúvidas: I – Em sequência da resposta dada pela C.M.M. ao Ministério Público



em 17-11-2000: "... A Câmara Municipal em 31-5-99, procedeu ao indeferimento da legalização da exploração suinícola porque se encontra classificada como R.E.N., a indústria é insalubre e incómoda, localizada a 100 metros do espaço urbano..." "...Por último, no que se refere à eventual actividade da exploração suinícola, não dispõem os serviços da C.M.M., tal informação. Contudo, irão de imediato os mesmo diligenciar no sentido de averiguar com todo o rigor em que termos se encontra a mesma" **Dúvidas dos moradores:** - Porque razão passados 2 anos a exploração continua em actividade? - A C.M.M. tem passado o alvará sanitário? Ou este já não é necessário para a actividade da exploração? Se não é, então qual o documento que permite que a exploração mesmo ilegal continue em actividade? - A C.M.M. embargou a obra (construção das lagoas) em 30-4-99 e em 17-11-2000, não sabia se a exploração se encontrava em actividade, achamos estranho, no entanto compreendemos, por isso perguntamos: - Neste momento a C.M.M. já dispõe da informação referente à eventual actividade da exploração? II - Das declarações prestadas ao Ministério Público pelo Srº João Rui não estamos de acordo quando, este refere "que em 87 não existiam casas a menos de 200 metros", "que a vala foi obstruída pela movimentação de terras", "que os efluentes estão a ser tratados pelo sistema antigo de depuração". Sobre este assunto podemos informar que, das casas que ficam a menos de 200 metros da exploração, a última foi construída em 85. **Que fique claro, que a vala (mãe de água) não foi obstruída, mas sim destruída porque os taludes das lagoas estão no seu lugar (o que representa toneladas de terra nesse local).** Relativamente aos efluentes, o sistema de depuração consiste em lançar esses a céu aberto, até infiltrarem para terrenos vizinhos. III - Em 28/6/95, foi assinado um termo de adesão e responsabilidade entre a ALIS e a "Manuel Guarda & Filhos", em que o associado é conhecedor do conteúdo, termos e condições do protocolo, bem como os documentos que lhe são anexos. Será que a ALIS tem conhecimento das condições de funcionamento desta exploração suinícola? IV - Relativamente ao projecto de execução das lagoas as nossas preocupações são muitas e coincidem com os problemas operacionais e riscos que constam na memória descritiva do projecto referido. Problemas operacionais (perturbações do ambiente): produção de maus cheiros produzidos pela digestão anaeróbia de escumas e de depósitos de lamas . Aparecimento de insectos ou contaminação de águas subterrâneas. Riscos: erosão nas superfícies interiores dos diques. Galerias feitas nos taludes, por ratos e outros pequenos animais. Fugas ao longo das raízes dos arbustos. Pode aumentar o número de cobras, mosquitos, melgas, etc., sendo os mosquitos vectores de doenças, com malária, encefalite e outras. Para evitar estes riscos os arbustos terão que ser cortados, usar insecticidas e um co-



berto vegetal adequado. No projecto propõe-se uma inspecção regular diária às lagoas. Perguntamos: como seria possível cumprir com estas recomendações e outras mencionadas no projecto se o proprietário refere que a firma se encontra com problemas económicas, estando "dentro do quadro económico desastroso"? No projecto também está a indicação de que "o perímetro das lagoas será vedado", como é possível se um dos taludes da lagoa facultativa está na partilha desta propriedade com outra propriedade? A construção das lagoas não foi concluída, mas os taludes e diques que ali permanecem desde 99, e durante este Inverno formaram lagoas cheias de água estagnada (que irá permanecer durante muito tempo), nota-se um aumento de mosquitos, moscas, melgas, também já são visíveis ratos e cobras. Tendo em conta que o tempo vai passando, a qualidade de vida destas pessoas vai piorando, e que o licenciamento da obra (lagoas) é da responsabilidade da C.M.M. e ainda o facto da C.M.M. ter indeferido a legalização da exploração. Perguntamos: se da parte da C.M.M. há alguma solução? E qual? A Presidente da Câmara esclareceu que todos os procedimentos que competiam à Autarquia já tinham sido tratados-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e três horas e cinquenta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *João F. Soares* Assistente Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes